

A REGENERAÇÃO

ORGÃO DEMOCRÁTICO

32 TYPOGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 32

ANNO XV

DESTERRO - Quinta-feira, 24 de Maio de 1883

N. 24

SECÇÃO OFFICIAL

Governo da Província

Lei n. 1008 de 2 de Maio de 1883

Approva 11 artigos de posturas da camara Municipal de S. Miguel

O DOUTOR THEODORETO CARLOS DE FARIA SOUTO, presidente da provincia de Santa Catharina.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou, a resolução seguinte:

Artigo Unico.—São approvados os 11 artigos de posturas abaixo transcriptos propostos pela Camara Municipal de S. Miguel, para fazerem parte do seu respectivo código, assignados pelo presidente e 1º Secretario da Assembléa Provincial, e revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como n'ella se contém. O secretario d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio da presidencia da provincia de Santa Catharina, aos dois dias do mez de Maio de mil oitocentos e oitenta e tres, sexagesimo segundo da Independencia e do Imperio.

(L. do S.) Theodoretu Carlos de Faria Souto

Nesta Secretaria da presidencia da provincia de Santa Catharina, foi sellada e publicada a presente resolução, aos 2 dias do mez de Maio de 1883.

O secretario, João Lopes Ferreira Filho.

POSTURAS

Artigo 1.º—Os proprietarios ou encarregados dos terrenos nas margens das estradas e servidões publicas, são obrigados a limpar e roçar as suas testadas, abrindo vallas si preciso fór, sob pena de 5\$000 rs. de multa e de 10\$000 rs. na reincidencia.

Artigo 2.º—A importancia dos direitos, impostos e licenças, pertencentes à municipalidade, será arrecadada de conformidade com a lei do orçamento municipal em vigor e código de posturas, approvado pela lei n. 733 de 18 de Maio de 1874, e ainda os que forem creados por estas, si, pela dita lei do orçamento, não forem taxados. A camara por editaes, marcará o prazo para a entrada destes impostos e contribuições, findo o qual serão os contribuintes onerados com a multa de dez por cento sobre o valor do imposto, e se no fim do novo prazo, que lhe será concedido por trinta dias, não tiverem pago, serão executados.

Artigo 3.º—Os mascates e pombeiros de qualquer especie, que forem encontrados, pelo Fiscal, sem licença da Camara, ou denunciados por outra qualquer pessoa, pagarão a multa de 20\$000 rs. e serão obrigados a tirar licença respectiva.

Artigo 4.º—Qualquer pessoa que matargado vacum, suino, ovelhum e cabrum para o consumo publico, sem que previamente pague o respectivo imposto, será multado em 2\$000 rs. por cada um que matar.

Artigo 5.º—Os açougueiros ou qualquer pessoa que vender a retalho, são obrigados a ter um termo de pesos de 1 a 10 kilogrammos, bem como a vender qualquer peso, comprehendido nesta serie, da referida carne. Os contraventores serão punidos com a multa de 2\$000 rs. e o dobro nas reincidencias.

Artigo 6.º—O procurador e o fiscal, incumbido da respectiva correição, depois de feita a aferição, apresentarão a Camara em sua primeira reunião um relatório minucioso, em o qual declararão não só as faltas encontradas nos respectivos pesos e medidas por parte dos proprietarios ou do aferidor, como também das multas em estas por elles, mencionando as que forem arrecadadas e as que ficaram por arrecadar.

Artigo 7.º—As madeiras exportadas do municipio, quando tenham de pagar alguma taxa, será esta paga por quem as exportar, ficando o vendedor na rigorosa obrigação de apresentar ao fiscal ou na Secretaria da Camara uma relação exacta da madeira vendida, em vista da qual, quando não offereça duvida, se passará o respectivo conhecimento. A infração deste artigo será punida com a multa de 8\$000 rs. e o dobro na reincidencia.

Artigo 8.º—O imposto de aferição de pesos e medidas, não sendo arrebatado em hasta publica por falta de licitantes, ou por outro qualquer motivo, entregar-se-ha a sua cobrança ao professor publico mais proximo de preferencia a qualquer outro, mediante a commissão de 20 %.

Artigo 9.º—Fica creado o imposto de 10\$000 rs. que se cobrará desde já, sobre qualquer fabrica de cal existente na freguezia de Nossa Senhora da Piedade da Armção.

Artigo 10.—Os donos dos annuaes conduzidos ao curral do conselho, serão multados em 5\$000 rs., cuja quantia será paga, alem da mais despeza, dentro do prazo de tres dias, e, findo estas se delatará até seis com a multa duplicada, do corrido que seja este ultimo prazo se vendera em leilão publico perante o Secretario, Procurador e Porteiro o respectivo animal, cujo producto será recolhido ao respectivo cofre, e, deduzido-se a multa referida e despeza occorrida, o resto se entregará a quem de direito fór, no prazo emporogavel de vinte dias si o reclamar.

§ Unico.—O mesmo se fará com os annuaes que andarem a toa pelas estradas e caminhos a revelar, causando prejuizos á lavoura e ao porto de plantações.

Artigo 11.—Os annuaes cabrums, ou outro qualquer animal, que andarem vagando pelas ruas, praças, quintaes, chácarras, etc., depois de serem chamados para prendel-os, serão vendidos em leilão publico, cujo producto, depois da despeza, fará parte da receita municipal, e não havendo arrematador, o animal dará o conveniente destino.

Paga da Assembléa Legislativa Provincial do Santa Catharina, em 24 de Abril de 1883.

O presidente, Antonio Luiz Ferreira

O secretario, Thomaz Argemiro

Biblioteca Publica do Estado de Santa Catharina

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 1883

A presidente da assembléa.—Comunicando que foi sancionada a resolução sob n. 49.

A thesauraria geral, n. 230.—Remettendo a relação dos escravos libertados em audiencias dos dias 25 de Abril e 9 do corrente, no municipio do Tubarão.

A thesauraria provincial, n. 175.—Mandando pagar ao carcereiro da cadeia da villa de Curitiba, ou ao seu procurador Virgilio José Villela, a quantia de 184\$400 rs., proveniente do sustento fornecido aos presos pobres da mesma cadeia.

A mesma, n. 176.—Remettendo copia da lei provincial n. 1020 de 12 do corrente, creando o imposto de um mil reis por arroba de herva mate em bruto que se exportar para fora da provincia, além de ser cobrado o mesmo imposto desde já.

DO SECRETARIO

Ao primeiro secretario da assembléa.—Remettendo, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da provincia, além de ser presente à assembléa legislativa, copias das informações ministradas pelo dr. juiz de direito da comarca da Laguna, acerca das multas impostas aos juizes de paz.

Ao mesmo.—Remettendo, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da provincia, além de ser presente à assembléa legislativa, o officio da camara municipal de Campos Novos, acompanhado do orçamento e do código de posturas por ella propostos.

Ao mesmo.—Enviando, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da provincia, além de ser presente à assembléa legislativa, o officio da camara municipal da cidade de S. José, acompanhado de um abaixo assignado de negociantes e caixeiros da referida cidade, pedindo a restauração da postura que mandava fechar as casas do negocio aos domingos.

A camara municipal de Lages.—Remettendo, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da provincia, copia do officio do 1º secretario da assembléa legislativa, e mais papeis a que elle se refere, acerca do facto de não terem os empregados da camara os seus titulos legalizados.

Dia 18

Acto.—Abrindo um credito supplementar de 170\$000 rs. á verba do § 5º do art. 1º da lei do orçamento vigente.

Comunicou-se à thesauraria provincial, em officio sob n. 177, e, pela secretaria, ao 1º secretario da assembléa legislativa.

Ao presidente da assembléa.—Comunicando que foram sancionadas as resoluções sob ns. 50 e 51.

Ao mesmo.—Comunicando que foi sancionada a resolução n. 52.

A thesauraria geral, n. 221.—Remettendo a relação dos escravos libertados no termo de S. Miguel, pelo fundo de emancipação, além de realizar o pagamento das libertações.

Ao dr. juiz de direito do Tubarão.—Remettendo copias dos accórdãos proferidos em recursos eleitoraes.

Ao dr. inspector interino de hygiene publica.—Exigindo as informações que solicita a assembléa legislativa no officio, que será devolvido.

Ao commandante da companhia de policia.—Exigindo informação acerca do que solicita a assembléa legislativa no officio, que devolva.

DO SECRETARIO

Ao 1º secretario da assembléa.—Remettendo, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da provincia, além de ser

presente à assembléa legislativa, a informação ministrada pela thesauraria provincial.

Ao mesmo.—Remettendo, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da provincia, além de ser presente à assembléa legislativa, a informação ministrada pela thesauraria provincial.

Ao mesmo.—Enviando, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da provincia, além de ser presente à assembléa legislativa, a demonstração do imposto de industrias e profissões arreelado e por arrecadar durante os exercicios de 1880—1881 e 1881—1882.

Dia 19

Acto.—Abrindo um credito da quantia de 900\$000 rs. para as despesas dos reparos e conservação do palacio da presidencia.

Mandou-se copia à thesauraria geral em officio sob n. 223.

Acto.—Nomeando D. Maria Luiza Richard Knorr, professora publica efectiva da freguezia de S. Bento.

Comunicou-se, pela secretaria, à thesauraria provincial e ao dr. director da instrucção publica.

A thesauraria geral, n. 222.—Mandando pagar pela meza de rondas da cidade do S. Francisco, os vencimentos dos officiaes e praças da canhoneira Bracomot.

Comunicou-se ao commandante da referida canhoneira.

A mesma, n. 221.—Mandando pagar ao negociante Virgilio José Villela a quantia de 768\$300 rs., proveniente de objectos comprados para uso do palacio da presidencia.

A thesauraria provincial, n. 178.—Mandando pagar, pela meza de rendas da villa de Tijucas, ao cidadão José Mendes da Costa Rodrigues, os alugueiros da casa de sua propriedade que serve de calcia na freguezia de Porto Bello.

DO SECRETARIO

Ao 1º secretario da assembléa.—Remettendo, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da provincia, além de ser presente à assembléa legislativa, a relação organizada pela thesauraria de fazenda dos escravos matriculados nesta provincia.

Ao mesmo.—Enviando, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da provincia, além de ser presente à assembléa legislativa a informação ministrada pelo commandante de policia.

A thesauraria provincial.—Comunicando, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da provincia, que, no dia 14 do corrente, assumio o exercicio de sua cadeira a professora efectiva da escola anexa da freguezia do Rio Vermelho, D. Mathilde Adelino Vieira d'Aguiar.

Ao delegado encarregado do expediente da repartição de policia.—Declarando que s. ex. o sr. dr. presidente da provincia, mandou dar passagem para Itajay no vapor S. Lourenço, o guarda-policia Joaquim Silvino da Cunha.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 14 DE MAIO DE 1883

Buratto Luigi, pede que se lhe seja concedido o lote de terras n. 72, na ex-colônia Azambuja.—Informo o juiz commissario da Laguna o Tubarão.

Tavorin Lorenzo, pede que lhe seja concedido um lote de terras, na ex-colônia Azambuja.—Idem.

Dia 15

Braz Nogueira Pinto, apresentando a planta e termo da medição do terreno que as arrematou em hasta publica perante a thesauraria de fazenda, sito na ex-colônia Azambuja, e pede para que seja passado o competente titulo.—Informe a thesauraria de fazenda.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Agua Florida de Murray e

A vinte annos á esta parte, ella tem o lugar de todos os Extractos e Essencias Europeas nos mercados tanto d'America do Sul como nas Antilhas, supprindo todas as diferentes qualidades dessas chamadas "Eau de Cologne". O seu delectavel aroma tem uma approximação mais estreita e analogia á respiração delicada das verdadeiras flores, do que aquelles de nenhum outro artigo em uso para a meza do Toucador. Usada como uma lavagem ou enxagouamento da bocca, ella igualmente neutraliza e faz desaparecer o mau gosto e habito cauzado pelo fumo do charuto, melhorando a condicção e estado dos dentes e gengivas.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de "Lanman & Kemp" venhão estampados em lotras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio á cada garrafa. Achase á venda em todas as Boticas e Lojas de Perfumarias.

119.

EDITAES

Sorteio do jury

O Dr. Felisberto Elyso Bozerra Montenegro, juiz municipal desta cidade do Desterro e seu termo, por S. M. o Imperador, a quem Deus Guarde, etc. Faz saber que pelo dr. juiz de direito da comarca, Joaquim Tavares da Costa Miranda, lhe foi communicado haver designado o dia 16 de Junho proximo futuro pelas dez horas da manhã para abrir a segunda sessão ordinaria do jury deste termo, que trabalhará em dias consecutivos, o havendo procelido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão em conformidade dos artigos 376, 327 e 328 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, foram sorteados os cidadãos seguintes:

CAPITAL

- 1 Anastacio Silveira de Souza.
- 2 Candido de Souza Conceição.
- 3 Christovão Nunes Pires.
- 4 Ernesto de Souza Balthia.
- 5 Fabio Antonio de Faria.
- 6 José Lino Alves Cabral.
- 7 José Verissimo de Carvalho.
- 8 José Dias Oeriques.
- 9 José Narciso Machado.
- 10 João Floriano Caldeira d'Andrade.
- 11 João Augusto Fagundes de Mello.
- 12 João Jorge de Campos.
- 13 Julio Caetano Pereira.
- 14 Manoel Pedro da Silva.
- 15 Manoel Joaquim da Silveira Bittencourt.
- 16 Manoel José de Freitas.
- 17 Manoel Estacio Ferreira Campos.
- 18 Nicoláo d'Avila dos Santos.
- 19 Roberto Grant.

SS. TRINDADE

- 20 Antonio Francisco Roberge.
- 21 Antonio Panteleão do Lago Junior.
- 22 Frederico Francisco de Fraga.
- 23 José Vieira Cordeiro.
- 24 João Gonçalves de Aguiar.
- 25 Manoel Ignacio Vidal.
- 26 Manoel Severino Vieira.

SANTO ANTONIO

- 27 Antonio Joaquim de Siqueira.
- 28 José Luiz de Mello.

RIBEIRÃO

- 29 Clemente Celso de Aguiar.
- 30 José Antonio de Souza.
- 31 José Luiz Correia de Mello.
- 32 José Manoel Pires.
- 33 João Baptista de Amorim.
- 34 João Baptista da Silva.
- 35 Manoel Gonçalves Lopes.
- 36 Marcelino Pereira de Aguiar.
- 37 Sabino Verissimo da Silva.

LAGOA

- 38 Antonio Luiz de Oliveira.
- 39 José Antonio de Souza.
- 40 José Antonio da Assumpção.
- 41 Manoel Silverio Dias.
- 42 Miguel Francisco da Costa.
- 43 Miguel Antonio da Silveira.

RIO DE JANEIRO

- 44 Manoel Luiz de Mello.

CANAL DE TRAS

- 45 José Luiz de Mello.
- 46 José Luiz de Mello.

- 47 Manoel Zefarino da Silva.
- 48 Thomaz Francisco Xavier.

A todos os quaes e a cada um de por si, bem como a todos os interessados em geral se convia para comparecerem no edificio da casa da Camara Municipal, onde se reúne o jury, tanto no dia e hora, como nos mais dias seguintes enquanto durar a sessão, e das penas da lei se faltarem. E para que chegue a noticia a todos se affixa o presente edital e se publica pela imprensa em os lugares mais publicos desta cidade do Desterro, em 10 de Maio de 1883.—Eu Leonardo Jorge de Campos, escrivão do jury o escrevi.—Felisberto Elyso Bozerra Montenegro.

Thesouraria de Fazenda SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS

Do ordem do Hlm. Sr. Inspector faço publico, que estão sendo substituidas as notas de 20\$000 reis da 5.ª estampa, começando do 1.º de Janeiro de 1884 em diante o desconto de 10 % mensaes no valor das notas que não tiverem sido substituidas até 31 de Dezembro do corrente anno.

Thesouraria de fazenda de Santa Catharina, em 29 de Março de 1883.—João Pitagoras de L. Ferreira, 1.º Escriptuario secretario da junta.

Ultima hora

Do nosso amigo Dr. Pitanga recebemos hontem da corte o seguinte telegramma acerca da nova organização ministerial:

«Lafayette aceitou.»

E' pois o sr. conselheiro Lafayette o organisador do novo gabinete.

Por telegramma official, que nos foi obsequiosamente communicado, sabemos que o sr. conselheiro Lafayette está organisando o novo gabinete de accordo com os liberaes das duas casas do parlamento.

DECLARAÇÕES

BANCO E. COMELLES & C. ROMA

O agente abaixo assignado, tendo recebido ordens do referido Banco para fazer venda de obrigações das importantes associações de Bari e Barletto, na Italia, que offerecem grandes vantagens aos compradores das citadas obrigações, a cha-se prompto a dar os esclarecimentos necessarios a tal respeito, na succasa de negocio á rua de João Pinto n. 4.

Desterro, 17 de Maio de 1883.—O agente, João Bonfante Benarim.

ANNUNIOS

Vende-se

no sobrado da rua do Principe n. 11 os trastes como seão: cadeiras, mezas, lavatorios, armarios, camas com colchões, camas de ferro etc. etc.

Uma boa machina de costura de pé e um meio apparelho de porcellana branca para jantar.

A tosse, as constipações e bronchitis e inflamação dos pulmões
Curadas radicalmente com o
Peitoral de Anacahuíta

O Grande Remedio Mexicano que tem sido chimicamente analysado e recomendado pelo Proto-Medicina Imperial de Berlim como possuido da mais alta excellencia e efficaç no curativo da tísica e de todas as molestias da garganta, o peito e os pulmões.

ATENÇÃO NACIONAES E ESTRANGEIROS

COLONIA GRÃO-PARÁ

No município do Tubarão

PROVINCIA DE SANTA CATARINA

Se quizerem aproveitar da occasião de obter

LOTES COLONIAES

nesta colonia de grande futuro, devem se apossar porque gosa esta colonia, entre as mais vantagen, das seguintes:

LUGAR MUITISSIMO SAUDAVEL
Bom clima!
IGUAL AO DO SUL DA EUROPA
Bons aguas!
Excellentes madeiras de lei!
Bons caminhos!
Ricas terras!
Servindo optimamente para plantar
CAFE
Canna de as-near
Algodão
TABACO
Trigo
MILHO
Felções
Arroz
Etc., Etc., Etc.,

Sendo distribuidas gratis entre os colonos as melhores mudas e sementes de todos os cereaes e culturas mais proveitosas para o MERCADO

Trata-se de estabelecer na colonia um

ENGENHO CENRAL

para fabricação dos
Productos agricolas
inclusive
FABRICA DE TRIGO

Os fertes valles dos rios
Braco do Norte
Pequeno
CAPIVARAS
Sanga Morta
Pinheiros
LARANJEIRAS
Hypolito
Vacca
ORATORIO
Tubarão

cuas aguas nunca transbordam as terras pertencentes a esta COLONIA

TÃO FAVORECHDA

Garantem ao lavrador
INDUSTRIOSO E ECONOMICO
INDEPENDENCIA E FELICIDADE
Como attestão os actuaes e felizes
COLONOS ALLEMÃES

que povoram, ha poucos annos, os rios
Braco do Norte
Pequeno

limitrophes com esta colonia
GRÃO-PARÁ

Já existem povoações de
ALLEMÃES E ITALIANOS
os quaes estão buscando por sua conta, Seus parentes e conhecidos da Europa

Supprimentos de toda qualidade não faltão para os colonos novos!

Escritorio da Colonia—Sede Braco do Norte, em 1 de Maio de 1883.

O engenheiro—CARLOS OTTHOM SCHLAPPAL

Adhesão esta colonia entre os mercados da

VILLA DO TUBARÃO, LAGUNA

e mais lugares vizinhos, inclusive do dos

Campos de Lages, Serra a cima

e as
ESTRADAS DE FERRO em construcção o por construir por esta

COLONIA GRÃO-PARÁ

além de serem consumidores, podem, em breve, auxiliar no transporte dos productos de nossos colonos para o

DESTERRO

capital da provincia e mesmo para

Rio de Janeiro

capital do Imperio
Não lhes faltarão bons mercados

Já existem tres capellas no
BRACO DO NORTE
construidas pelos colonos allemães e nacionaes

MEIOS DE INSTRUÇÃO PARA TODOS
serão proporcionados por iniciativa da Empreza

Sobre passagem para a colonia podem entender-se no
DESTERRO

com o Sr. Virgilio José Villela e na

LAGUNA

com o Sr. Alexandre Marschner Hyarup, a quem os pretendentes mostrarão seus certificados em abono de serem
personas morigeradas

TRABALHADORES E ECONOMICOS
condições essenciaes para serem

Aceitos

NÃO PERCAM TEMPO!

em vista das remessas da Europa, JA' PRINCIPIADAS

de bons colonos lavradores ali escolhidos pelo honrado e incançavel chefe da Empreza o Hlm. Sr. commandador

JOAQUIM CAETANO PINTO JUNIOR

para os quaes a Empreza está fazendo **derrubados** e construmto **casas provisórias**

em seus lotes, e vae continuando a fazel-as em grande escala;

cuos trabalhos e obras conjunctamente com os provenientes da abertura dos

CAMINHOS COLONIAES INTERNOS, fornecerão trabalho nos seus dias de occupados para os colonos que se colloquem

agora!

Portanto, não percam tempo!!
Não se arredem, nem se afiora terras nesta colonia;

são vendidos por titulos de propriedade

e por preço razoavel, pagavel a vista ou a prazo

